

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Aposenta, a contar de 06/04/2013, Anerildo Crisostomo dos Santos, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1223.302-1, referente ao Processo nº20/2825/2015 (Portaria nº

Aposenta **Rosane Siqueira Pinto**, Datilógrafo, nível 05, matrícula nº 1229.538-4, referente ao Processo nº20/3155/2015 (Portaria nº 2651/2015).

Aposenta Tania Regina Ribeiro da Silva de Souza. Auxiliar Fazendário, nível 02. categoria VI matrícula nº 1226.955-3, referente ao Processo nº20/3189/2015 (Portaria nº

Declara, em aditamento à Portaria nº822/2011, publicada em 13/07/2011, que aposentou **Maria Ines Barreto Netto**, Professora, nível 05, categoria IV, matrícula nº222.064-8, que sua fundamentação legal refere-se ao artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31/12/2003, em virtude de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Processo nº20/756/2011 (Portaria nº 2653/2015).

Na Portaria nº2636/2015, publicada em 11/12/2015, onde se lê: **Alessandra das Graças** Costa da Nobrega Pittanga, leia-se: Alessandra das Graças Costa da Nobrega Pitanga

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Remove Alberto Rangel de Abreu, datilógrafo, nível 05, matrícula 1.223.331-0 para Administração Regional da Ilha da Conceição. Referente ao Processo nº290/47/2015 (Portaria nº203/2015).

Declara, extinta a Punibilidade, por terem os beneficiários do Processo n200/17462/2009-Portaria nº138/2012, **Sergio Vieira Maia**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº435.547-5 e **Marcos Aurelio da Motta**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº435265-4, cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar (SUSPAD) (Portaria nº207/2015).

Prorroga, por mais 30 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº20/2409/2015. Portaria nº123/2015 (Portaria nº208/2015).

## Despachos do Secretário

### Licença especial- Deferido

20/2533/15- de 04/01/2016 até 02/04/2016 20/2183/15- de 01/12/2015 até 28/02/2016

20/2183/15- de 01/12/2015 até 28/02/2016
20/3249/15- de 04/01/2016 até 01/07/2016
20/3704/15- de 01/02/2016 até 30/04/2016
Processo n°20/3413/2013- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/ 2015/ SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 28
(VINTE E OITO) DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 09:30h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N° 063/2015, DO TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACETILENO
PARA A RECARGA DOS APARELHOS DE OXI-ACETILENO UTILIZADOS PELOS
SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS – SECONSER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTÂNTES DO ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

PUBLICOS – SECONSER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXOT – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5° ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Tendo em vista o desinteresse de participantes no PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015, que seria realizado no dia 11 de dezembro de 2015 às 14:00 horas, o certame fica considerado **DESERTO**.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE "Termo de Recebimento:

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança em EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança em 14/12/2015 para construção de Residencial / Multifamiliar, situado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, quadra 20 – Itaipu – Niterói – RJ, através do processo 080/004875/2014. O EIV/ RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade HTTP://www.urbanismo.niteroi.ri.gov.br – ou diretamente na sede da Secretaria, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987 – Centro, segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00."

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE EMBARGO Nº. 03/ 2015

Tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso "I", da Lei 1.469 de 1995, fica

EMBARGADA a obra de construção de modificação e acréscimo, que está sendo executada à Estrada Froes, n° 34, Icaraí, nesta cidade, em face do não atendimento à intimação nº 22476 de 16/10/2015, que determinou o embargo da mesma.

O não atendimento do presente Edital sujeita o infrator à aplicação da sanção prevista no

o hao atendimento do presente Edital sujeita o initiator a aplicação da sanção prevista no artigo 21 e 26, da Lei 1.469 de 1995 e demais sanções legais aplicáveis.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

2015

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

HELENA MARIA DE FIGUEIREDO DE ANDRADE – R João Luiz De Souza, 116, lote 370 Piratininga – Int.24091/2015; MJS BAR RESTAURANTE LTDA – Estrada Leopoldo Froes, 34-Icarai –Int.01904/2015.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

## Processo nº130/3943/2015- Bikers Center Ltda-ME- Deferido Processo nº130/3742/2015- Banco do Brasil S/A, - Julgo Improcedente o presente pedido,

dispondo o requerente de 30 dias para interpor recurso em segunda instância.

Processo nº130/2190/2015 Orgulho Gaúcho Bar e Restaurante Ltda ME- Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 116, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo n130/3682/2015-Auto de Infração nº197- Edifício Nossa Senhora da

Conceição- Recusou em receber/ não encontrado no local.

Processo n130/3680, 3702/2015-Auto de Infração nº259, 258, 440, 441, 442, 1494-

Recusou em receber/ não encontrado no local.



Processo nº130/1983/15- Intimação nº1494- Rainha Administradora de Bens Ltda- Não encontrado no local.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER TERMO Nº 01/2015

TERMO DE COMPROMISSO que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI E A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SMEL, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, no valor global de R\$ 19.966,75 (Nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que se refere ao patrocínio para custear despesas com manutenção da infraestrutura de treinamento para as Paralimpíadas de 2016, no período de 09 (nove) meses, que obedece ao processo administrativo N°230000177/2015, Fundamento: Lei Federal n°9.615 de 24 de março de 1998, do artigo 2º, inciso V, artigo 3º, inciso III e art. 56, data da assinatura -

## TERMO Nº 013/2015

TERMO DE COMPROMISSO que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, e do outro lado a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA, no valor global de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), que se refere ao patrocínio da III Copa Brasil de Vela, que obedece ao processo administrativo Nº 230000235/2015, Fundamento: Lei Federal nº9.615 de 24 de março de 1998, do artigo  $2^{\circ}$ , inciso V, artigo  $3^{\circ}$ , inciso III e art. 56, data da assinatura -08/12/2015.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **DESPACHO DO DIRETOR**

## 030/021390/15

NOTIFICAÇÃO

NOS TERMOS DOS FATOS EXPLICITADOS NO PROCESSO 030/005153/2014

REQUERIDO PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, NO OFÍCIO Nº 011/2014
CV/DPF/NRI/RJ, E NO QUE DISPÕEM O ARTIGO 410, INCISO II E IV; 412 E 414 A 421,

DA LEI Nº 2.624/08, FICA DEVIDAMENTE NOTIFICADA À SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

- FORTEMACAE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; CNPJ: 05.201.921/0001-36

CNPJ: 05.201.921/0001-36
 INSCRIÇÃO: 130.710-7
 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, № 189, CENTRO.
 PARA CIÊNCIA DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ E DANDO-LHE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO ORIMEIRO DIA ÚTIL, APÓS SUA CIÊNCIA, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 415 DA LEI № 2624/08.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 166/2015 – Termo Aditivo nº 004/2015 ao Contrato nº 028/2014 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a PERFIL X CONSTRUTORA S.A. OBJETO: Prorrogação por mais 03(três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2015, do contrato original nº028/2014, assinado em 04 de dezembro de 2014. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/002406/2015. DATA DA ASSINATURA: 04/12/

## Corrigendas

Na publicação do dia 11/12/2015. Ratificação da Dispensa proc. nº 040/001726/2015. Extrato nº 157/2015 Leia-se: Valor: R\$ 57.200,00

Na publicação do dia 11/12/2015. Ratificação da Dispensa proc. nº 040/001726/2015. Extrato nº 156/2015 Leia-se: Valor: R\$ 268.873,00

Na publicação do dia 11/12/2015. Ratificação da Dispensa proc. nº 040/001726/2015.

Extrato nº 154/2015 Leia-se: Valor: R\$ 290.190,00

Na publicação do dia 11/12/2015. Ratificação da Dispensa proc.  $n^o$  040/001726/2015. Extrato  $n^o$  155/2015 Leia-se: Valor: R\$ 667.870,00

Na publicação do dia 11/12/2015. Ratificação da Dispensa proc.  $n^o$  040/001726/2015. Extrato  $n^o$  158/2015 Leia-se: Valor: R\$ 121.200,00

Na publicação do dia 16/05/2015. Ratificação da Dispensa proc. nº 040/000065/2015. Leiase: N° do processo: 040/000665/2015

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

CEMITÉRIO DO MARUÍ
Processos Deferidos:

60/634; 703; 740; 745; 746; 752; 767; 769; 770; 771; 773; 777; 778; 779; 780; 781; 782;
783; 784; 785; 788; 789; 790; 791; 792; 793; 794; 796; 797; 798; 799; 800; 802; 803;
804; 805; 806; 807; 808; 809; 810; 812; 814; 816; 817; 820; 821; 823/2015.

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 15/12/2012 à 21/12/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento

os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 3436 – Ignez Rocha de Lima Bastos; 3460 – Cenira Ferreira da Silva Bragança; 1324 – Anna Felipe da Silva; 2120 – Esmeltides de Souza Bento; 1428 – Fátima Rodrigues de Araujo (15/12/2012); 4536 – Ivan Fonseca Lopes (16/12/2012); 3344 – Marlene Pires Bittencourt; 2076 – Cosme Ferreira Oliveira (17/12/2012); 3894 – Therezinha Pentes Silva (18/12/2012); 3934 – Mauro Pereira da Silva; 4032 – Rosa dos Santos, 2182 – Adriana Domingas da Conceição (19/12/2012); 2325 – José dos Santos; 3849 – Jorge Hera de Bittencourt de Matos; 1601 – Gessy Machado de Oliveira (20/12/2012); 3491 – Iracema Rodrígues Pereira; 2224 – Michele da Silva Cerqueira; 1206 – Sergio Luiz Rosa Rita; 2921 – Jorge Luiz Pereira Botelho (21/12/2012).

Gavetas de Adulto da Quadra "A": 660 – André Caetano de Almeida (20/12/2012); 615 –

Rita; 2921 – Jorge Luiz Pereira Botelho (21/12/2012).

Gavetas de Adulto da Quadra "A": 660 – André Caetano de Almeida (20/12/2012); 615 – Jorge Simões Martins; 585 – Adalberto Guimarães (21/12/2012).

Gavetas de Adulto da Quadra "B": 220 – Gabriel Silva Vasconcellos; 511 – Dinea França Soares (15/12/2012); 696 – Francisca de Araujo (16/12/2012); 512 – Lucileide Vicente Machado (18/12/2012); 686 – Luiz Antonio Moura Gomes (19/12/2012).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 3411 – Geraldo Correa (15/12/2012); 3872 – Sydey Guimarães (16/12/2012); 3188 – Letra J – Valdir Teixeira dos Santos Mello; 3742 – Ivan Correa Machado (19/12/2012).

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 547 – Rosa de Soura Freitos (45/12/2012); 425

<u>Carneiros de Adulto da Quadra</u> "G": 547 – Rosa de Souza Freitas (15/12/2012); 425 – Gilca Pinto dos Santos; 481 – Esmeraldino Bellarmino de Souza (17/12/2012).

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 264/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conforme art. 14, inciso VI, do Decreto nº 6546/92;
Considerando os avanços na modernização da gestão municipal, com a implantação do

Software de gestão E-Cidade;



Considerando que a FMS tem entre seus principais objetivos a progressiva qualificação da gestão, por meio da incessante busca por maior eficiência administrativa e melhores indicadores estratégicos; Considerando a necessidade de ordenar os assuntos relativos ao Projeto e implantação do

E-Cidade no âmbito da FMS;

Art. 1 - Constituir Grupo Técnico Intersetorial, com a responsabilidade de propor mecanismos e procedimentos de operacionalização e fiscalização pertinentes à implantação do software de gestão E-Cidade, sendo integrado pelos seguintes representantes, e sob a coordenação do primeiro:

Carlos Guilherme Pereira Junior - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Telma Regina Lemos Ferreira - Controle Interno; Lúcio Flávio Reginaldo da Silva - Departamento Financeiro; II.

Eduardo Santos Knust - Coordenadoria de Recursos Humanos; Thiago Barbosa de Luna - Departamento Administrativo; Marcos Bastos Alves - Núcleo de Orçamento; IV.

V. VI.

Eliana da Matta - Comissão Permanente de Licitação; Rogério Lopes Soares - Divisão de Serviços Gerais; VII. VIII

IX. Patricia Nelly Santos - Gestão de Contratos;

X. Ronaldo Pinto Farias - Setor de Patrimônio.

Art. 2 - Revogar os efeitos da Portaria FMS/FGA nº 15/2014, publicada em 04 de fevereiro

# Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

CORRIGENDA:

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna A Comissão Permanente de Pregad da Fundação Municipal de Saude de Niterol, torna público e comunica aos interessados que na HOMOLOGAÇÃO do Pregão SRP nº 007/2015, publicada no dia 25/11/2015, onde se lê: "EMPRESA: IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA"; CNPJ: "19.723.754/0001-06"......... leia-se: "EMPRESA: BIOSYS LTDA; CNPJ: 02.220.795/0001-79".

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 24/11/2015, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, **RODRIGO DOS SANTOS MOUTA**, do cargo de Agente de Controle de Zoonoses, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 434.426-3 referente

# ao processo nº. 200/6132/2015. (PORTARIA FMS/FGA Nº 265/2015). VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância. Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Decisão dos Processos; PUBLICAÇÃO AUTOS DE MULTA: CI 92-02/12/15 Pés Saudáveis Comércio e Serviços Ltda: Rua Dr. Borman 13 / 110 e 111 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o **Deferimento** referente ao processo Nº 200/30/7573/15; Recurso do **Auto de Multa Nº 03740**;

Recurso do Auto de Multa № 03740;
Pés Saudáveis Comércio e Serviços Ltda: Rua Dr. Borman 13 / 110 e 111 - Centro
- Niterói R]: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo № 200/30/7563/15;
Recurso do Auto de Multa № 03797;
Thais Marconi de Oliveira Beleza e Estética ME: Rua Dr. Paulo César 297 / Sala
201 – Santa Rosa - Niterói R]: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo
№ 200/30/7737/15; Recurso do Auto de Multa № 03839;
Renata Hair: Rua Marques de Caxias 77 - Centro - Niterói R]: Ficou decidido o
Indeferimento referente ao processo № 200/30/7426/15; Recurso do Auto de
Infração № 13757:

Infração Nº 13757;
Murilo Malheiros da Silva Pereira: Av. Desembargador Nestor Rodrigues 479 Santa Bárbara - Nitrerói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200/30/8081/15; Recurso do Auto de Multa Nº 03835;

At Home Clínica Médica e Serviços de Internação Ltda: Rua Jornalista Sidney Correia 149 - Piratininga - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/6770/15; Recurso do Auto de Infração Nº 10623; Casa de Repouso Quatro Estações Ltda-ME: Rua Dezoito 11 - Engenho do Mato - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do auto de Infração Nº 12520; Referente ao processo N°200/30/7865/15:

Casa de Repouso Quatro Estações Ltda-ME: Rua Dezoito 11 - Engenho do Mato - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do auto de Infração Nº 2468 Referente ao processo Nº 200/30/7864/15:

Casa de Repouso Quatro Estações Ltda-ME: Rua Dezoito 11 - Engenho do Mato - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N°12521 Referente ao processo N° 200/30/7866/15:

Casa de Repouso Quatro Estações Ltda-ME: Rua Dezoito 11 Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 2467 Referente ao processo Nº 200/30/7863.

Maria Auxiliadora Quartarola: Rua Eng. Guilherme Greenhalg 16 Box 05 - Icaraí – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo 200/30/7589/15: Recurso do Auto de Infração N°13214.

Recurso do Auto de Infração N°132/14.

Coisas do Mar Pescados Ltda; Rua Visconde do Rio Branco 55 Box 110 / 112 — Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7659/15: Recurso do Auto de Infração N° 2402.

Alayde Maria Luz; Rua Silva Jardim 110 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7910/15: Recurso do Auto de Infração N° 2402.

MGC Comercio de Lanches Ltda: Rua Visconde de Sepetiba 935 / 123 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/7731/15: Recurso do Auto de Infração Nº 13050.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DO PRESIDENTE ATO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL № 037/2015

Instrumento/espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de engenharia referente à impermeabilização da cobertura do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, Unidade cultural da FAN, na forma da Licitação Pública nº 007/15

PARTES do aditivo contratual: Fundação de Arte de Niterói – FAN e GLOBAL SERVIÇOS

LTDA.;

Objeto contratual: prorrogação de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do vencimento, referente à Prestação de Serviços de engenharia referente à impermeabilização da cobertura do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, Unidade cultural da FAN, nos Termos do Convênio com o Ministério da Cultura – MinC nº 801475/2014, constantes no Edital de Licitação nº 007/15, sem manutenção econômicofinanceira, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamentação Legal: Licitação Pública nº 007/2015 – modalidade: Tomada de Preços, Processo Administrativo/FAN/220/001759/2015 e Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado: Termo nº 037/2015, fls. 131, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 10/11/2015.



## EXTRATO CONTRATUAL Nº 038/2015

Instrumento/espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para execução de serviços de Portal e Webdesign do Projeto REDE CULTURA VIVA NITERÓI, referente ao Convênio nº 812085/2014, entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural /SCDC e a Fundação de Arte de

PARTES do Contrato: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e SPECTRANET CONSULTORIA LTDA EPP; Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de

Portal e Webdesign do Projeto Rede Cultura Viva Niterói, referente ao Convênio nº 812085/2014, entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural /SCDC e a Fundação de Arte de Niterói – FAN;

Valor Total do Contrato: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) crédito pelo qual correrá a despesa: Programa de Trabalho nº 41.41.13.392.0009.2348, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00, Fonte 202, Nota de Empenho nº 001995, datada de 10/12/2015 no

Fundamentação Legal: Convênio nº 812085/2014, entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural /SCDC e a Fundação de Arte de Niterói – FAN, na forma do Processo Administrativo/FAN/220/002437/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação Pública nº 023/2015, modalidade Pregão Presencial; Prazo de Vigência contratual: 17 (dezessete) meses; Registrado: Termo nº 038/2015, fls.

131 vº, Livro nº DOIS; Data de Assinatura Contratual: 10/12/2015.

## ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 008/2015

Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e AB2F Comércio e Serviços Ltda. - ME (CONTRATADA); Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Niterói; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais): Nota de Empenho nº 001947 (41.41. 13.392.0009.2344 / 3.3.3.390.00.00 / Fonte 100), no valor eR\$ 45.360,00 e datada de 04/12/2015; Prazo de vigência contratual: 30 (trinta) dias; Fundamentação legal: Licitação sob o nº 024/2015, modalidade Convite, processo administrativo/FAN nº 240/000099/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços: 04/12/2015.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 009/2015

Partes: Fundação de Arte de Niterói - FAN (CONTRATANTE) e ARG - SIGNORELLI COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL (CONTRATADA);

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da produção e apresentação ao Projeto "SÁBADO É DIA DE ESCOLA", da Fundação de Arte de Niterói; VALOR TOTAL CONTRATUAL: **R\$ 77.500,00** (setenta e sete mil e quinhentos reais), que deverá ser pago em duas etapas, sendo a primeira etapa no valor de R\$ 44.000,00, após aprovação pela FAN dos Roteiros Musicais e, a segunda etapa, no valor de R\$ 33.500,00, restantes, ao término da execução dos serviços, conforme **Nota de Empenho nº 001996** restantes, ao termino da execução dos serviços, coniorime **Nota de Empenno nº 001996** (**41.41.12.361.0009.2349** /3.3.3.39.00.00.00 /Fonte 100), no valor de R\$ 77.500,00 e datada de 10/12/2015; Prazo de vigência / execução do serviço: 30 (trinta) dias; Fundamentação legal: Licitação sob o nº 026/2015, modalidade Convite, processo administrativo/FAN nº 220/002931/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços: 10/12/2015.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 010/2015

Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e SANI SYSTEMS
SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA EPP (CONTRATADA); Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de térmitas (cupins subterrâneos – Coptotermes e Heterotermes), nos prédios do Solar do Jambeiro, do Teatro Municipal João Caetano de Niterói, Teatro Popular e Igreja São Lourenço dos Índios (Unidades Culturais desta Fundação), através do método Sentricon; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 34.052,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e dois reais):

Nota de Empenho nº 002002 (41.41.13.122.0001.2360 / 3.3.3.39.00.00.00 / Fonte 203), no valor de R\$ 6.780,66 e datada de 11/12/2015; Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses; Fundamentação legal: Licitação sob o nº 021/2015, modalidade Convite, processo administrativo/FAN nº 220/001732/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços: 11/12/2015.

No ato do Presidente - EXTRATO CONTRATUAL SOB O Nº 036/2015 - publicado em 11/12/15, onde se lê: "... Valor total do Contrato: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), crédito pelo qual correrá a despesa: Programa de Trabalho nº 41.41.13.392.0009.2348, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00, Fonte 202, Nota de Empenho nº 0017174, datada de 04/12/2015 no valor de R\$ 4.300,00 ..." leia-se:"... Valor total do Contrato: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), crédito pelo qual correrá a despesa: Programa de Trabalho nº 41.41.13.392.0009.2348, Código de Despesa nº 3.3.3.9.039.00.00.00, Fonte 202, Nota de Empenho nº 001945, datada de 04/12/2015 no valor de R\$ 4.300,00..."

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O Presidente da Fundação de Arte de Niterói-FAN, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 1º, § 1º e art. 2º, § 1º, VII, da Lei Municipal nº 3083, de 19 de maio 2014, alterada pela Lei Municipal n.º 3.086/2014, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Fundação de Arte de Niterói, nos termos do Convênio nº 812085/2014, **Rede Cultura Viva Niterói**, assinado entre a **Secretaria Municipal de Cultura** – SMC – **Fundação de** da Fundação de Arte de Niteról, nos termos do Convenio nº 812085/2014, Rede Cultura Viva Niteról, assinado entre a Secretaria Municipal de Cultura – SMC – Fundação de Arte de Niteról - FAN e o Ministério da Cultura – MinC - Secretaria da Cidadanía e da Diversidade Cultural – SCDC, constante nos processos administrativo n.º 220002131/2015 e 220002130/2015. Este processo seletivo reger-se-á observadas as

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais para desempenhar atividades no Convênio nº 812085/2014, **Rede Cultura Viva Niterói**, que segue as diretrizes do Programa Cultura Viva, descritas no anexo I e no quantitativo de vagas em área de atuação de coordenação e articulação em cidadania cultural e pesquisa participativa a serem contratados por tempo determinado de 6 (seis) a 16 (dezesseis) meses, prorrogáveis por igual período a critério da FAN, conforme art. 8º da Lei Municipal

nº 3083/2014, alterada pela Lei Municipal n.º 3.086/2014.

1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado será composto de 3 (três) etapas: Etapa 1: Inscrição com entrega de documentação comprobatória dos títulos ou experiências.

Etapa 2: Avaliação dos títulos ou comprovação de experiências

Etapa 3: Entrevista

- A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras
- aqui estabelecias, com renuncia expressa a quasquer outras.

  1.4 O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da FAN, situada na Rua Presidente Pedreira nº 98 Ingá Niterói.

  1.5 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município de Niterói e no sítio eletrônico



1.5- O presente Edital é composto dos seguintes anexos:

Anexo I– Quadro de Vagas, Carga horária e Remuneração; Anexo II– Critérios de Avaliação e Pontuação;

Anexo III- Atribuições do cargo;

Anexo IV – Cronograma; Anexo V – Ficha de Inscrição (disponível na Fundação de Arte de Niterói)

1.6- O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Niterói.

1.7- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas serão contratados(as) de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme a ordem de classificação.

1.8- A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação àqueles classificados além do número de vagas divulgadas; os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.9- As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Público Simplificado serão regidas pela Lei Municipal nº 3.083/14, alterada pela Lei Municipal n° 3.086/2014.

1.10- O número de vagas para cada função, os requisitos para a contratação e as atribuições, carga horária e remuneração das funções encontram-se nos Anexos I e III deste Edital.

1.11- É vedado ao(a) candidato(a) inscrever-se no presente Processo Seletivo Público Simplificado para concorrer a mais de uma função. Após a primeira inscrição realizada, o CPF do(a) candidato(a) ficará bloqueado para novas inscrições, ainda que em outra

1.12- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por gualquer interessado no prazo de 02 (dois) días a contar do día seguinte à data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói, através de formulário próprio disponibilizado na sede da FAN, o qual deverá ser protocolado junto a Superintendência Cultural, localizada na Rua Presidente Pedreira nº 98, Ingá, Niterói – RJ, de 10h às 17h.

1.13- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de

cinco dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 1.12, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Niterói para conhecimento de todos os interessados

1.14- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos(as) candidatos(as) em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na

- cariotatos(as) em igualdade de coriotições, deverá haver a republicação do Edital ha integra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

  2 DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

  2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

  2.2 Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo disciplinado
- pelo presente Edital.

  2.3 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo V), devidamente preenchida, assim como os documentos da Etapa 1.
- 2.4 A documentação (diploma, certificados ou certidões) solicitada para o cargo pleiteado, conforme Anexo I, deverá ser apresentada em cópias que serão autenticadas, no ato, por um servidor da FAN, mediante apresentação dos originais. 2.5 – O(a) candidato(a) é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua
- inscrição no processo seletivo.
- 1850 particular de processo seletivo. 2.6 As descrições das atribuições específicas dos cargos incluídos no presente processo seletivo constam no Anexo III, deste Edital.
- 2.7 São requisitos para a inscrição:a) ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) ter nacionalidade brasileira:
- c) encontrar-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; d) possuir Ensino Fundamental Completo;

- e) Estar em día com as obrigações militares quando do sexo masculino.

  2.8 Os requisitos básicos e a jornada de trabalho para os cargos incluídos no presente Processo Seletivo Simplificado encontram-se especificados no Anexo I, deste Edital.
- 2.9 Período e local de inscrição: Fundação de Arte de Niterói, Superintendência Cultural, Rua Presidente Pedreira nº98 Ingá Niterói, a partir do dia 15 à 18 de Dezembro de 2015 das 9h ás 16h

## 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas na lei complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002 e no Decreto nº 59.591/13, ficam reservados 10% (dez por cento) do total de contratação de
- convocados, devidamente aprovados no processo seletivo.
  3.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 59.591/13.
- 3.3 Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar o tipo de deficiência que apresenta, observada a compatibilidade entre as exigências das atividades relativas ao cargo a que concorre e a deficiência declarada.
- 3.4 O(A) candidato(a) com deficiência deverá apresentar, no ato de inscrição, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10, bem como informar a
- provável causa de sua deficiência.

  3.5 O(A) candidato(a) com deficiência que, na entrega da documentação, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, nos termos deste processo seletivo, como pessoa com deficiência.
- 3.6 O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 59.591/13, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.7 O(A) candidato(a) que, na entrega da documentação, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção.

  3.8 - O descumprimento do disposto no item 3.4 acarretará a perda do direito ao contrato
- reservado ao(a) candidato(a) em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
- 3.9 Caso não haja inscrição de candidatos(a) que se declarem como pessoas com deficiência ou se os(a) que se inscreverem em tais condições não forem classificados, os contratos a eles reservados serão preenchidos pelos demais candidatos(a), observada a ordem geral de classificação. 4 - DA AVALIAÇÃO

- 4.1 A avaliação do presente Processo Seletivo Simplificado, será de caráter eliminatório e classificatório e constará de inscrição com entrega de documentação comprobatória dos títulos e/ou experiências (etapa eliminatória), avaliação dos títulos e/ou experiência (etapa dassificatória) e entrevista (etapa classificatória).

  4.2 - Constituem comprovantes de titulação e de experiência profissional somente os
- indicados no Anexo II deste Edital, desde que devidamente documentados.
- 4.3 O processo seletivo de que trata o presente Edital será coordenado por comissão designada através de Ato do Presidente da FAN e coordenado pela Superintendência



Cultural da Fundação de Arte de Niterói, através de Comissão designada para este fim. 5 - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita por meio de avaliação, tomando como referência a documentação exigida no Anexo II, e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.
- Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação total obtida, de acordo com o item anterior.
- 5.3 Os(As) primeiros(as) 05 (cinco) candidatos(as) classificados(as) a cada cargo, serão convocados(as), inicialmente, para a etapa de entrevista.
- 5.4 A Etapa 3 (entrevista) serão realizadas no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze na Superintendência Cultural da Fundação de Arte de Niterói, das 13h às 15h.
- 5.5 A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na Etapa 3 será somada à pontuação obtida nas etapas anteriores, suscitando uma nova ordem de classificação que servirá para definir a ordem de chamada dos(as) candidatos(as) para a contratação.
- 5.6 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate, serão
- a) candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência na área de atuação;
- b) candidato(a) que tiver maior idade. 5.7 O(A) candidato(a) deverá, juntamente com a Ficha de Inscrição, devidamente assinada, apresentar cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral da última eleição (1º e 2º turno); Comprovante de Residência emitido em um dos últimos três meses; PIS/PASEP (não pode ser o Cartão Cidadão); comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); foto 3x4; certificado de reservista ou dispensa militar (quando for do sexo masculino); documentação de escolaridade (Diploma, Certificados ou Certidões) relacionada ao cargo pleiteado e documentação relativa à sua experiência profissional.
- 5.8 As declarações de conclusão de curso só serão aceitas na versão original.
   5.9 Somente serão considerados como comprovantes válidos, diplomas, certificados, atestados ou certidões em que conste, expressamente, a denominação do curso, com a indicação explícita da carga horária total.
- 5.10 A experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições do
- cargo, a ser comprovada da seguinte forma:
  5.10.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho, com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, assinaturas e Registro definitivo ou provisório do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio de Janeiro
- 5.10.2 Contrato de Trabalho ou declaração, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do declarante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso).
  5.10.3 - Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e
- conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em
- 5.10.4 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome.
- 5.11 O candidato deverá comparecer, no ato da inscrição, portando documento de deversa configue de versa configue en la color inscrição, por um servidor da FAN. Todo documento somente será recebido no ato da inscrição.
- 5.12 Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição (Anexo V), bem como pela entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição.
- 5.13 Estarão automaticamente eliminados do processo os(as) candidatos(as) cujos formulários apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado, após aprovação, de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 6.2 O prazo para recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação dos resultados finais, constante no Anexo IV. Não serão aceitos recursos fora das datas estabelecidas neste edital.
- 6.3 O(A) candidato(a) não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior com a Fundação de Arte de
- 6.4 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, na forma do inciso XVI do artigo 37, da CRFB/88.
- 6.5 O não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, na forma e prazos estabelecidos em quaisquer das fases, importará na eliminação da participação do candidato no processo seletivo. 6.6 - A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de
- acordo com o interesse da FAN.
- acordo com o interesse da FAN.

  6.7 As contratações de que trata o referido edital serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 16 (dezesseis) meses, prorrogável, dentro deste prazo, de acordo com o interesse da FAN, na forma da Lei Municipal nº 3083/2014 e 3086/2014.

  6.8 Caberá ao(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento dos resultados do processo seletivo e a manutenção da atualização do seu telefone e endereço junto à FAN, por meio
- de requerimento protocolado na Superintendência Cultural da Fundação de Arte de Niterói, na Rua Presidente Pedreira nº 98– Ingá Niterói RJ.
- 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação de Arte de Niterói.

  ANEXO I Quadro de Vagas, Carga horária e Remuneração

Cargo	Vagas	Descrição	Remuneração	Carga horária	Meses
Coordenador de Políticas Públicas	01	Dar suporte a SMC/FAN quanto às práticas e metodologias de cidadania cultural e em acordo com a Política Nacional Cultura Viva e o Plano Nacional de Cultura; contribuir com a SMC/FAN visando a atingir os resultados relativos ao estabelecimento no nível municipal de uma política de Cultura Viva e cidadania cultural, dando organicidade e ligação entre as ações já executadas e a serem planejadas e estes conceitos. Sendo responsável, portanto por:  • Elaborar os conteúdos e coordenar as oficinas de divulgação e formação continuada da Rede Cultura Viva Niterói;  • Estabelecer as associações e colaborações entre a coordenação geral da Rede Cultura Viva Niterói, as demais equipes participantes da mesma e os programas e políticas culturais municipais;  • Sistematizar as informações, ações, relatórios e outros instrumentos que contribuirão para os resultados e impactos descritos no projeto/convênio de criação da Rede Cultura Viva Niterói.	5.100,00	30h	16
Agente	01	Contribuir com a SMC/FAN visando ao cumprimento das		30h	



Cultural		metas da Política Nacional Cultura Viva, e, para isto, buscará:  Oferecer suporte e assistência ao Coordenador de Políticas Públicas no desenvolvimento de suas atribuições;  Colaborar com a elaboração, a divulgação e o acompanhamento das oficinas de formação, assim como com a Teia Municipal;  Contribuir com o desenvolvimento das ações e atividades estabelecidas no Plano de Trabalho, como para o estabelecimento de relações entre as diversas equipes envolvidas, a coordenação da rede e outros programas e equipamentos culturais da SMC/FAN.	2.500,00		12
Coordenador de pesquisa	01	Coordenar o conjunto de atividades relativas a pesquisa/levantamento de informações; Selecionar ou elaborar a metodologia de pesquisa a ser aplicada nos territórios; Gerenciar as ações e os produtos decorrentes deste levantamento; Contribuir com a criação de metodologias específicas para ação nestes territórios, disponibilizando publicamente as mesmas.	5.100,00	30h	06
Supervisor de campo	01	Supervisionar a coleta de dados e informações visando a sua sistematização; Supervisionar e garantir a adoção e aplicação dos questionários e levantamento de dados e informações nos territórios, superintendendo ainda os tutores e os Agentes Cultura Viva, visando a otimização da ação dos mesmos; Sistematizar os dados coletados em campo para a geração de produtos derivados destes.	4.600,00	30h	06
Assistente de pesquisa	02	Auxiliar o coordenador e o supervisor no levantamento e sistematização de dados; Coordenar a elaboração e o recebimento de relatório, fotos e outros pelos tutores e bolsistas; Apoio as equipes. Em linhas gerais o assistente de pesquisa tem suas ações desdobradas em:  a) coletar dados em diversas fontes, organizar, criticar, corrigir, lançar, tratar e manter os dados garantindo a sua integridade, confidencialidade, disponibilidade, atualização e fidedignidade; b) realizar entrevistas em unidades escolares, associações de moradores, abrigos e outras instituições sociais, bem como qualquer em qualquer estabelecimento ou domicílio onde possa haver informantes para a obtenção de dados conforme a metodologia e o plano de coleta da pesquisa;	2.450,00	30h	06
Tutor	02	Atuarem como apoio, suporte e orientação dos jovens Agentes de Cultura Viva, sendo cada um destes responsável pelo acompanhamento direto das atividades de um grupo de 15 jovens; Executarem o monitoramento destes jovens visando as atividades de pesquisa e principalmente ações prático-teóricas provenientes das oficinas; Receber e coordenar as emissões de documentos, relatórios, pagamentos de bolsas e outros que garantam a boa atuação dos Agentes Cultura Viva; Mediar as relações do bolsistas com as demais equipes.  EXO II - Critérios de Avaliação e Pontuação	1.500,00	30h	06

ANEXO II - Critérios de Avaliação e Pontuação

Coordenação do projeto	
Coordenador de políticas públicas; agente cultural	Pontuação
Experiência na área de cultura pública.	05 (cinco) – por ano comprovado *Máximo de 20 (vinte) pontos
Experiência profissional na área de gestão e comunicação.	02 (dois) pontos por trabalho ou atividades realizadas/ por ano comprovado.  * Máximo de 30 pontos
Entrevista	Máximo de 50 (cinquenta) pontos
Número máximo de pontos	100 (cem)

nero máximo de pontos	100 (cem)	
Equipe de Pesquisa		
Coordenador de pesquisa; supervisor de campo; assistente de pesquisa; tutor	Pontuação	
Possuir nível universitário, preferencialmente nas áreas humanas	10 pontos	
Experiência de Trabalho de Pesquisa	Até 1 ano: 2 pontos Mais 1 a 3 anos: 5 pontos Mais de 3 anos: 10 pontos	
Experiência de Trabalho em Favelas	Até 1 ano: 4 pontos Mais 1 a 3 anos: 10 pontos Mais de 3 anos: 20 pontos	
Experiência de Trabalho com Juventude	Até 1 ano: 2 pontos Mais 1 a 3 anos: 5 pontos Mais de 3 anos: 10 pontos	
Experiência de Trabalho na área de cultura	Até 1 ano: 2 pontos Mais 1 a 3 anos: 5 pontos Mais de 3 anos: 10 pontos	
Participação em atividades culturais na região metropolitana do Rio de Janeiro	Cada participação 0,5 pontos. Podendo chegar a 5 pontos	
Experiência de coordenação de projeto de pesquisa	Até 1 ano: 2 pontos Mais 1 a 3 anos: 5 pontos Mais de 3 anos: 10 pontos	
Experiência de Trabalho em Rede e com coletivos culturais	Até 1 ano: 2 pontos Mais 1 a 3 anos: 5 pontos Mais de 3 anos: 10 pontos	
Participação em atividades formativas como palestrante ou oficineiro	Cada experiência 0,5 ponto. Podendo chegar a 5 pontos	
Experiência de Trabalho com órgão público	Até 1 ano: 2 pontos Mais 1 a 3 anos: 5 pontos Mais de 3 anos: 10 pontos	
Domínio de ferramentas de software estatístico	10 pontos	
Entrevista	Máximo 40 (quarenta) de pontos	
Número máximo de pontos	150 (cento e cinquenta)	

ANEXO III - Atribuições do cargo

Cargo	Descrição
Coordenador de Políticas	Dar suporte a SMC/FAN quanto às práticas e metodologias de cidadania cultural e em acordo com a Política Nacional
Públicas	Cultura Viva e o Plano Nacional de Cultura; contribuir com a SMC/FAN visando a atingir os resultados relativos ao
	estabelecimento no nível municipal de uma política de Cultura Viva e cidadania cultural, dando organicidade e ligação



	entre as ações já executadas e a serem planejadas e estes conceitos. Sendo responsável, portanto por:  • Elaborar os conteúdos e coordenar as oficinas de divulgação e formação continuada da Rede Cultura Viva Niterói:	
	<ul> <li>Estabelecer as associações e colaborações entre a coordenação geral da Rede Cultura Viva Niterói, as demais equipes participantes da mesma e os programas e políticas culturais municipais;</li> </ul>	
	Sistematizar as informações, ações, relatórios e outros instrumentos que contribuirão para os resultados e impactos descritos no projeto/convênio de criação da Rede Cultura Viva Niterói.	
Agente Cultural	Contribuir com a SMC/FAN visando ao cumprimento das metas da Política Nacional Cultura Viva, e, para isto, buscará:  • Oferecer suporte e assistência ao Coordenador de Políticas Públicas no desenvolvimento de suas atribuições;  • Colaborar com a elaboração, a divulgação e o acompanhamento das oficinas de formação, assim como com a Teia Municipal;  • Contribuir com o desenvolvimento das ações e atividades estabelecidas no Plano de Trabalho, como para o	
	estabelecimento de relações entre as diversas equipes envolvidas, a coordenação da rede e outros programas e equipamentos culturais da SMC/FAN.	
Coordenador de pesquisa	Coordenar o conjunto de atividades relativas a pesquisa/levantamento de informações; Selecionar ou elaborar a metodologia de pesquisa a ser aplicada nos territórios; Gerenciar as ações e os produtos decorrentes deste levantamento; Contribuir com a criação de metodologias específicas para ação nestes territórios, disponibilizando publicamente as mesmas.	
Supervisor de campo	Supervisionar a coleta de dados e informações visando a sua sistematização; Supervisionar e garantir a adoção e aplicação dos questionários e levantamento de dados e informações nos territórios, superintendendo ainda os tutores e os Agentes Cultura Viva, visando a otimização da ação dos mesmos; Sistematizar os dados coletados em campo para a geração de produtos derivados destes.	
Assistente de pesquisa	Auxiliar o coordenador e o supervisor no levantamento e sistematização de dados; Coordenar a elaboração recebimento de relatório, fotos e outros pelos tutores e bolsistas; Apoio as equipes. Em linhas gerais o assistente pesquisa tem suas ações desdobradas em:  a) coletar dados em diversas fontes, organizar, criticar, corrigir, lançar, tratar e manter os dados garantindo a integridade, confidencialidade, disponibilidade, atualização e fidedignidade; b) realizar entrevistas em unidades escolares, associações de moradores, abrigos e outras instituições sociais, bem or qualquer em qualquer estabelecimento ou domicílio onde possa haver informantes para a obtenção de dados conform metodologia e o plano de coleta da pesquisa;	
Tutor	Atuarem como apoio, suporte e orientação dos jovens Agentes de Cultura Viva, sendo cada um destes responsável pelo acompanhamento direto das atividades de um grupo de 15 jovens; Executarem o monitoramento destes jovens visando as atividades de pesquisa e principalmente ações prático-teóricas provenientes das oficinas; Receber e coordenar as emissões de documentos, relatórios, pagamentos de bolsas e outros que garantam a boa atuação dos Agentes Cultura Viva; Mediar as relações do bolsistas com as demais equipes.	

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do Edital	15/12/2015
Período de inscrição e apresentação de	15/12/2015 à 18/12/2015
documentos	
Divulgação dos resultados parciais da avaliação dos títulos e convocação para entrevista	21/12/2015
Entrevistas	22/12/2015
Divulgação dos resultados da entrevista	23/12/2015
Divulgação do Resultado Final	28/12/2015

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Termo de Rescisão Unilateral do Convênio nº 01/13, celebrado em 05 de fevereiro de 2013, entre si celebram de um lado, a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a Cooperativa dos trabalhadores de Niterói- e São Gonçalo - COOTRANITS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93. Proc. Adm. 520/02379/15.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE

ATÓ DO PRESIDENTE

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 35/14. PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Tornar rescindido o Contrato nº 35/14, que tem por objeto a "execução das obras de Construção do Centro Educacional Tecnológico localizado no encontro da Av. Dr. Renato Silva com a Rua Antonio Almeida Morais Júnior, nº 380, no bairro da Engenhoca, no Município de Niteró/IRJ". FUNDAMENTO: Artigo 78 XII c/c 79, II e seu § 2º, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 11/12/2015. Presidente da EMUSA.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL – N°. 027/2015

OR IETO: Aquisição de Sistema de Ar Condicionado Ventilação e Exaustão.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão do Hospital Getúlio Vargas. LOCAL: Dia 04 de janeiro de 2016, às 14h00min horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº. 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: <a href="https://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21-2620-5493. Niterói, 14 de dezembro de 2015. Presidente da EMUSA